

LEI Nº 1.685-04/2016

**AUTORIZA A REPOSIÇÃO
SALARIAL DO QUADRO DE
SERVIDORES E DO MAGISTÉRIO
MUNICIPAL, e dá outras
providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a reposição geral anual no Valor Padrão de Referência (VPR) dos Servidores e do Magistério Municipal em 11,18% (onze vírgula dezoito por cento), a partir de 1º de abril de 2016, nos termos do inciso X do art.37 da Constituição Federal.

§ 1º - O Valor Padrão de Referência dos Servidores Municipais é fixado em R\$ 920,48 (novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

§ 2º - O Valor Padrão de Referência do Magistério Municipal é fixado em R\$ 1.380,73 (hum mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar de 1º de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2016.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Clara Luiza Krug
Auxiliar Administrativa